



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.165, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo:

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
04.122.0058 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.022 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de fevereiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal